



Gov^o do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Florínea - Seção de Finanças e Suprimentos - PREGOES

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00156727/2026-29

Interessado: PENITENCIARIA DE FLORINEA

Assunto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS - MAIO A AGOSTO/2026

TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

PROCESSO Nº 006.00156727/2026-29

CONTRATO Nº 033/2026 PFLORINEA

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2026, FIRMADO ENTRE O(A) Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, POR INTERMÉDIO DA PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA e CF FOODS LTDA, OBJETIVANDO a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Hortifrutigranjeiros para o 2º quadrimestre de 2026.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2.026, na cidade de Florínea/SP compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o(a) *Estado de São Paulo, Polícia Penal do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste*, por intermédio do(a) da **Penitenciária de Florínea**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **96.291.141/0169-30**, com sede na Rodovia Miguel Jubran, SP 333 KM 438 + 754 mts, Centro Prisional, Florínea/SP, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(ª) **Carlos Tiago Vidal, Chefe de Departamento**, nomeado(a) em 12 de fevereiro de 2016, publicado(a) no DOE de 13 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº **272.870.898-31**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o fornecedor **CF FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.652.487/0001-30**, sediada(a) na **Rua Adão Domingues, nº 123, Galpão 01 - Zona Industrial - CEP 18.185-000; PILAR DO SUL/SP**, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) **ANTÔNIO CHARLES DO NASCIMENTO FILHO, Proprietário**, inscrito(a) no CPF sob o nº **457.278.498-10**, conforme atos constitutivos do fornecedor.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) que foi celebrado o Contrato nº **033/2026PFLORINEA** tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Hortifrutigranjeiros para o 2º quadrimestre de 2026, com entrega parcelada**;

b) que na Cláusula **DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES** do referido instrumento está prevista a possibilidade de alteração contratual, em conformidade com as disposições legais aplicáveis;

c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021;

d) que a alteração do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação do Processo SEI nº 006.00156727/2026-29;

e) que a alteração contratual encontra fundamento legal no artigo 124, inciso I, alínea "b", e no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no artigo 104, inciso I, e no artigo 111, inciso II;

f) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 02/2026, como cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM aditar o Contrato nº **033/2026PFLORINEA**, nos termos da legislação citada, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterado o ajuste inicial, em razão de acréscimo quantitativo no contrato original, correspondente a **25,00%(vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme especificação e detalhamento constantes da(s) planilha(s) que integra(m) este termo de aditamento como anexo.

1.2. A fundamentação técnica da alteração contratual consta do Processo SEI nº 006.00156727/2026-29, tendo sido demonstrada a sua necessidade na documentação presente nos autos.

1.3. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula ocorrerá a partir de **22 de junho de 2026**, com observância das recomendações do Parecer Referencial nº 002/2026.

1.4. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do término dos prazos previstos em Contrato nº 033/2026, Cláusula Segunda, Item 2.1, com vigência da contratação de 101 (cento e um) dias, contados do (a) 22/06/2026 a 30/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da alteração prevista na Cláusula Primeira, o valor total estimado do contrato passa de **R\$ 187.360,00 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)** para **R\$ 234.200,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)**, o que corresponde a acréscimo de **R\$ 46.840,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No presente exercício, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: **0001 / Penitenciária de Florínea - UASG 380268**

Fonte de Recursos: **150.010.001**

Programa de Trabalho: **14421381565790000 - Provisão de Serviços de Atendimento das Necessidades Materiais Básicas**

Elemento de Despesa: **33.90.30**

Plano Interno: **010.001.0309**

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Conforme cláusula décima, item 10.1 do contrato, não há exigências de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente termo aditivo não produzirá efeitos financeiros retroativos, observando-se o disposto no artigo 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. *O presente termo aditivo mantém o equilíbrio econômico- financeiro do contrato.*

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justa se acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em *01(uma)via*, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Florínea/SP, data da última assinatura eletrônica das partes.

Carlos Tiago Vidal
Representante legal do CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

Antonio Charles do Nascimento Filho
Representante legal do CONTRATADO
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1 **DENISE MENANI FELIX**, Identificação funcional 12.401.225, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

2 **WILSON ASSAMI**, Identificação funcional 12.161.391, Policial Penal.

Contrato Administrativo nº 033/2026 PFLORINEA

Empresa: **CF FOODS LTDA.**

CNPJ: **59.652.487/0001-30**

Percentual: **25,00%**

Código Compras Siasfísico	Unidade de Fornecimento	Item	Valor Unitário	Quantidade Contratada	TOTAL	Quantidade a ser aditada	Valor Aditamento
39896/458904	PCT 5kg	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; MARCA: NUTRI VIDA	R\$ 12,85	9.600	R\$ 123.360,00	2.400	R\$ 30.840,00

120456/464553	PCT 1kg	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; MARCA: NUTRI VIDA	R\$ 4,00	16.000	R\$ 64.000,00	4.000	R\$ 16.000,00
				TOTAL CONTRATO	R\$ 187.360,00	TOTAL ADITIVO	R\$ 46.840,00
				TOTAL APÓS ADITAMENTO		R\$ 234.200,00	



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Assami, Policial Penal VII**, em 23/06/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Menani Felix, Chefe de Serviço - Finanças e Suprimentos**, em 23/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tiago Vidal, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 23/06/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CHARLES registrado(a) civilmente como ANTONIO CHARLES DO NASCIMENTO FILHO, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111567819** e o código CRC **A67A1802**.